

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3071, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000176

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

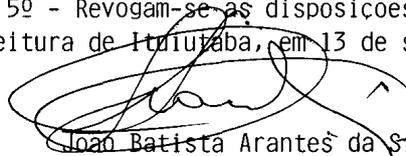
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$:800,00 (oitocentos reais), destinados às atividades de assistência social do Centro Espírita Redenção e Recuperação, visando cobrir, em caráter emergencial, despesas com manutenção dos serviços assistenciais a pessoas carentes.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de setembro de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -